

## Relatório Técnico nº 104/FEAM/GST/2024

**PROCESSO N° 1370.01.0001451/2021-87**

**Empreendedor:** Gerdau Açominas S.A.

**CNPJ:** 17.227.422/0140-76

**Atividade Principal:** A-05-02-0; A-02-03-8 e C-10-01-4

**Processo:** SLA 2581/2020 - Mina de Miguel Burnier – Expansão UTM II Itabiritos

**Referência:** Prorrogação de prazo de condicionante

### 1. INTRODUÇÃO

A Gerdau Açominas S.A obteve em 24/06/2022 decisão favorável ao seu processo de adendo à licença concedida no processo SLA 2581/2022, na **88ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias - CMI** do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM). A Licença foi condicionada, dentre outras obrigações, à Implantar uma cortina arbórea ao longo da estrada municipal OP-260, no trecho que essa atravessa as cavas Bocaina e Campina e no entorno das instalações de britagem e do pátio de minério ROM.

Em abril de 2024 o empreendedor, por meio do Ofício n° 353/2024 (86299526) e Relatório Fotográfico (86299528), apresentou as ações divididas em etapas da implantação da cortina arbórea, no presente momento foi demonstrada as atividades em desenvolvimento, assim como a previsibilidade das demais atividades.

Em agosto de 2024 o empreendedor, por meio do Ofício n° 627/2024 (96068244) solicitou prorrogação de prazo da condicionante, uma vez que, será necessária a instalação de um túnel, que separará os veículos da comunidade daqueles da operação da Mina de Miguel Burnier sendo que a cortina arbórea deverá acompanhar esse novo traçado e que até a conclusão das obras, por garantia da segurança dos colaboradores que implantarão a cortina arbórea (riscos associados à sobreposição de atividades), não há viabilidade técnica de implantar as etapas 4 e 5 do projeto.

### 2. DOS REQUERIMENTOS E FUNDAMENTAÇÕES APRESENTADAS PELO EMPREENDEDOR

A condicionante nº 14, da licença determina “*Implantar uma cortina arbórea ao longo da estrada municipal OP-260, no trecho que essa atravessa as cavas Bocaina e Campina e no entorno das instalações de britagem e do pátio de minério ROM. Prazo: Início no próximo período chuvoso com finalização em no máximo 2 anos*”

Segundo o empreendedor o pedido de prorrogação se faz necessário, pois será implantado túnel que separará os veículos da comunidade daqueles da operação da Mina de Miguel Burnier sendo que a cortina arbórea deverá acompanhar esse novo traçado e que até a conclusão das obras, por garantia da segurança dos colaboradores que implantarão a cortina arbórea (riscos associados à sobreposição de atividades), não há viabilidade técnica de implantar as etapas 4 e 5 do projeto.

### 3. DA ANÁLISE TÉCNICA

A equipe técnica, após analisar a solicitação e os fundamentos trazidos pelo empreendedor, concluiu que a dilatação do prazo não altera o objetivo da condicionante, e se faz necessária para que o empreendedor conclua a implantação da cortina arbórea.

Dessa forma, entende-se que a alteração requerida não culmina em perda ou alteração do objetivo principal da condicionante, preservando o seu cerne, bem como o seu conteúdo, e, portanto,

sugerimos o acolhimento do pleito do empreendedor, sendo o prazo estendido para mais 365 (trezentos e sessenta e cinco ) dias a contar do vencimento inicial da condicionante.

#### 4. DA COMPETÊNCIA PARA DECISÃO

De acordo com o art.29, § 1º do Decreto Estadual nº 47.383/2018, a competência para decidir sobre prorrogação do prazo para cumprimento e alteração do conteúdo de condicionante, que não altere ou modifique o seu objeto, é da unidade responsável pela análise do licenciamento ambiental.

No caso em tela, entendemos que o objeto da condicionante não está sendo alterado, uma vez que a solicitação apresentada se refere apenas a prorrogação do prazo para que seja possível o seu cumprimento. Sendo assim, o Diretor de Gestão Regional é competente para analisar e decidir sobre o presente pleito.

#### 5. CONCLUSÃO

Por todo exposto, a equipe da Gerência de Suporte Técnico sugere o deferimento da solicitação apresentada pelo empreendedor, podendo a condicionante nº 14 do parecer único LP + LI + LO – LAC 1 nº2581 ser apresentada com um prazo estendido de mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Salvo melhor juízo, este é o nosso entendimento que submetemos à apreciação do Diretor de Gestão Regional.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Antunes Pimenta, Gerente**, em 19/09/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Farias Barros, Servidora**, em 20/09/2024, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **97667588** e o código CRC **5C2DB7E8**.

Ofício FEAM/GST nº. 246/2024

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2024.

À

Gerdau Açominas S.A.

A/C: **Francisco de Assis Lafetá Couto**

Mina Várzea do Lopes, Rodovia BR-040, KM 579.

35457-899 - Itabirito/MG

**Assunto: Deferimento da Prorrogação de Prazo da Condicionante nº 14 - Certificado Nº 2581  
Licenciamento Ambiental Concomitante - Processo SLA Nº 2581/2020.**

*Referência:* [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0001451/2021-87].

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste ofício informar e esclarecer acerca do pedido de prorrogação de prazo para o cumprimento da condicionante nº 14 estabelecida na ocasião da Licença Ambiental: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente, Certificado Nº 2581 Licenciamento Ambiental Concomitante (Processo SLA Nº 2581/2020) formalizado no Ofício nº 627/2024 (Id. 96068244).

Encaminhamos o Relatório Técnico nº 104/FEAM/GST/2024 (Id. 97667588) em que são tecidas as considerações a respeito da solicitação feita pelo empreendedor.

Desta forma, DEFIRO o pedido de prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da condicionante nº 14.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Fernando Baliani da Silva**

Diretor de Apoio à Regularização Ambiental designado para responder pela Diretoria de Gestão Regional, conforme Ato publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais - DOMG-e de 11 de setembro de 2024,

pág. 8.

Fundação Estadual do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Baliani da Silva, Diretor**, em 23/09/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **97672588** e o  
código CRC **5DE7274A**.

---

Referência: Processo nº 1370.01.0001451/2021-87

SEI nº 97672588

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900

65. Artur Guilherme Schirmer, Médico Oftalmologista  
 66. Berthier Ribeiro Neto, Líder de Engenharia da UME  
 67. Carlos Maurilio Ribas de Souza, Diretor-Geral do Programa Viação Cipó da TV Alterosa/SBT  
 68. Fábio Luiz Braido, Diretor Executivo na Rede Inter TV de Comunicação  
 69. José Adir Loiola, Diretor da LM Loma Consultoria e Administração LTDA  
 70. Hugo Henrique Aparecido de Castro Machado, Diretor de Políticas Culturais, Patrimônio Histórico e Turismo de Pompéu  
 71. Marcelo Miranda Viana da Silva, Diretor-Geral do Instituto de Matemática Pura e Aplicada  
 72. Silvio Luis Gusmão Magri, Coordenador-Geral do Grupo A.M.O.R.  
 73. Carlos Roberto de Sá, Líder da Mesorregião de Belo Horizonte no Partido NOVO  
 74. Eduardo Calais Pereira, Tabelião do Cartório de Notas e Registro Civil  
 75. Eduardo Maluf Zica, Engenheiro Especialista em Mineroduto  
 76. Everaldo Gonçalves, Ex-Diretor do Centro de Geologia Eschwege da UFMG  
 77. Guilherme Augusto Mendes do Valle, Secretário-Geral da Presidência do TJMG  
 78. José da Silva Macena, Subtenente da Banda de Música da PMMG  
 79. 2º Sargento da PM Walterson de Souza Paula  
 80. 3º Sargento PM Davidson Gomes de Paiva  
 81. 3º Sargento PM Sérgio Cordeiro Souza  
 82. 3º Sargento PM Renato Ferreira do Nascimento  
 83. Luciano Cardoso Murta Vilela, Inspetora-Geral de Escrivães da Polícia Civil de Minas Gerais  
 84. Valteno de Oliveira Santos, Repórter da TV Bandeirantes  
 85. Marcelo Cardoso de Carvalho, Secretário Parlamentar na Câmara dos Deputados  
 86. Marcus Eugênio Gonçalves Rocha, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental  
 87. Marilia Cristina Silva Freitas, Cerimonialista do Governo do Estado de Minas Gerais  
 88. Rafaela Fortini Grenfell e Queiroz, Pesquisadora em Saúde Pública  
 89. Rozinéia de Fátima Franco Lopes, Professora Estadual Aposentada  
 90. Suzana Rosenthal Rocha, Servidora Aposentada do TCE-MG

**ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:**

**PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LILIA VIVIANE DE ASSIS**, MASP 0934092-8, do cargo de provimento em comissão DAD-7 AV1100554 da Controladoria-Geral do Estado, a contar de 3/9/2024.

**PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO**

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JEAN LUCAS MESQUITA ABREU**, MASP 1532130-0, do cargo de provimento em comissão DAD-2 AE1100520 da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 21/08/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ASAFE SILVA UMBELINDO**, para o cargo de provimento em comissão DAD-2 AE1100542, de recrutamento amplo, da Advocacia-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **YASMIM SIMÃO SILVA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-2 AE1100542, de recrutamento amplo, da Advocacia-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JULIANA BRANDÃO CALDEIRA AGUIAR MARQUES**, MASP 1190748-2, do cargo de provimento em comissão DAD-2 CO1100665 da Secretaria de Estado de Comunicação Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JULIANA BRANDÃO CALDEIRA AGUIAR MARQUES**, MASP 1190748-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-2 CO1100309, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Comunicação Social.

no uso de suas atribuições, **designa JULIANA BRANDAO CALDEIRA AGUIAR MARQUES**, MASP 1190748-2, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-8 CO1100665, para responder pela Superintendência Central de Publicidade da Secretaria de Estado de Comunicação Social, a contar 09/09/2024 a 20/09/2024.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JEFFERSON DA SILVA ASSUNÇÃO**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1102825, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FLAVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1102878, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CASSIA DA CONCEIÇÃO JUSCELINO**, da Subsecretaria de Assistência Social, a gratificação temporária estratégica GTED-1 SU1100838 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JOÃO VICTOR GONCALVES VAZ DE MELLO**, MASP 755509-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-2 FA1100255, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Fazenda.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS**

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 6/8/2024, a disposição de **VIANELLO FELISBINO FILHO**, MASP 1047140-7, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2024, para regularizar situação funcional.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**

no uso de suas atribuições, **dispensa THAIS DE MATOS BREGUEZ**, MASP 1577760-0, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1101618, de recrutamento amplo, de responder pela Coordenação de Suporte Operacional Leste de Minas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 09/09/2024.

**Pela Fundação Estadual do Meio Ambiente**

no uso de suas atribuições, **designa FERNANDO BALIANI DA SILVA**, MASP 1374348-9, titular do cargo de provimento em comissão DAI-37 MA110031, para responder pela Diretoria de Gestão Regional da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 03/09/2024 a 25/10/2024.

**Pelo Instituto Estadual de Florestas**

no uso de suas atribuições, **interrompe**, a contar de 15/07/2024, o afastamento do servidor **LEONARDO QUIRINO DA COSTA PEREIRA**, MASP 1002600-3, Analista Ambiental / AAMB, lotado no Instituto Estadual de Florestas, publicado em 07/10/2022, para regularizar situação funcional.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****Pela Fundação João Pinheiro**

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 02/09/2024, a disposição de **EVERALDO DE MANACES DOMINGOS**, MASP 1.212.968-0, lotado na Fundação João Pinheiro, à AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE MINAS GERAIS, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024, para regularizar situação funcional.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **dispensa** da direção da Diretoria de Políticas Públicas, **CAROLINA PROIETTI IMURA**, MASP 1249249-2, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-39 JP1100023, de recrutamento Amplo, da Fundação João Pinheiro, para regularizar situação funcional.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, **atribui a MAURO CESAR DA SILVEIRA**, MASP 1128060-9, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-28 JP1100182, de recrutamento Amplo, a direção da Diretoria de Políticas Públicas da Fundação João Pinheiro.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 02/09/2024, a prorrogação da disposição de **AURELIANO GONCALVES DOS SANTOS**, MASP 344246/4, lotado na Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais, à Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa LUIZ LORETO BATISTA JÚNIOR**, MASP 1296425-0, da função gratificada FGD-4 ED1100845 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 29/08/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa MARGARETE APARECIDA DE MOURA DIAS**, MASP 435722-4, da função gratificada FGD-1 ED1100809 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 02/09/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autORIZA**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, em prorrogação, de 15/9/2024 a 5/10/2024, para participar do Concurso Público para provimento de cargos da carreira de Agente de Segurança Socioeducativo - EDITAL N° 01 - AGSE/SEJUSP, DÉ 05 DE AGOSTO DE 2022, em Belo Horizonte/MG, em observância à Lei 15.788, de 27 de outubro de 2005, com ônus limitado para o Estado: **CLEIDE SOARES PEREIRA SILVA**, MASP 1058962-0, EEBIA, ADMISSÃO 4.

**Pelo Conselho Estadual de Educação**

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa MARCIA AUGUSTO MONTEIRO**, MASP 1131364-0, da função gratificada FGD-4 CE1100444 do Conselho Estadual de Educação, a contar de 02/09/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa IVONICE MARIA DA ROCHA**, MASP 992551-2, para a função gratificada FGD-1 CE1100444 do Conselho Estadual de Educação.

**Pela Fundação Helena Antipoff**

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **SUELLEN VIEIRA RAPOSO**, MASP 1490543-4, do cargo de provimento em comissão DAI-21 HA1100283, da Fundação Helena Antipoff, a contar de 9/9/2024.

10 1989050 - 1

**Secretaria de Estado de Governo**

Secretário: Gustavo da Cunha Pereira Valadares

**Expediente**

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS  
 ATOS DO SENHOR DIRETOR  
 O DIRETOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, no uso da competência delegada pela Resolução SEGOV N° 30/2024, publicada em 25/07/2024, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÉMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor OZORIO JOSE ARAUJO DO COUTO, MASP 1045430-4, admissão 01, por 15 dias: referente ao 3º quinquênio, a partir de 16/09/2024.

Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869/1952, entre 04/09/2024 e 05/09/2024, ao servidor LUIZ FERNANDO SOARES FERREIRA, MASP 1578460-6, admissão 01, a partir de 04/09/2024.  
**MARCELUS FERNANDES LIMA**  
 DIRETOR

10 1988987 - 1

**Gabinete Militar do Governador**

Chefe do Gabinete Militar: Cel PM Carlos Frederico Otoni Garcia

**Expediente**

## RESOLUÇÃO GMG Nº 89, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O CORONEL PM CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 93, §1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c art. 53 e 54 da Lei Estadual n. 24.313, de 28 de abril de 2023, o art. 4º, inciso II, d), do Decreto Estadual n. 48.710, de 26 de outubro de 2023, afim de cumprir o determinado pelo § 1º, Art. 5º, Decreto 46.398, de 27 de dezembro de 2013.

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Gabinete Militar do Governador (GMG), a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD).

Art. 2º - A CPAD será composta pelos militares e servidores civis elencados no quadro abaixo:

CPAD	Posto	Nome	Número	Função
PRESIDENTE	TEN-CEL	CARLOS ALBERTO SILVA ALEIXO JR	126.551-1	SUBCHEFE
AUXILIAR	TEN-CEL	PAULO ROBERTO BERMUDES REZENDE	128.345-6	SSI
AUXILIAR	MAJOR	RAFAEL CRUZ MARTINS	128.921-4	ST
AUXILIAR	MAJOR	LUIS ANTONIO E SILVA	126.997-6	SGD/CEDEC
AUXILIAR	MAJOR	ROBSON ROMIE LOPES PEREIRA	129.797-7	SPGF
AUXILIAR	MAJOR	DOUGLAS RODRIGUES MENDONÇA	129.265-5	DSEG
AUXILIAR	MAJOR	WENDERSON DUARTE MARCELINO	128.977-6	DPR
AUXILIAR	MAJOR			

**Data de Envio:**

23/09/2024 11:20:48

**De:**

FEAM/Institucional <julia.anunciacao@meioambiente.mg.gov.br>

**Para:**

francisco.couto@gerdau.com.br  
daiane.soares@gerdau.com.br

**Assunto:**

Encaminha Ofício FEAM/GST nº. 246/2024.

**Mensagem:**

Prezados Senhores, bom dia!

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos para conhecimento, o Ofício FEAM/GST nº. 246/2024, bem como o Relatório Técnico nº 104/FEAM/GST/2024 que defere a dilação de prazo para atendimento da Condicionante nº 14, estabelecida na ocasião da Licença Ambiental: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente, Certificado Nº 2581 Licenciamento Ambiental Concomitante, Processo SLA Nº 2581/2020.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Julia Mary da Anunciação  
Gerência de Suporte Operacional  
Diretoria de Gestão Regional

**Anexos:**

Oficio\_97672588.html  
Relatorio\_Tecnico\_97667588.html  
Publicacao\_97861131\_Designacao\_Fernando\_DGR.pdf